

**Ofício nº. 1145/2014**  
Ibitinga, 27 de Novembro de 2014.

Ref.: **Resposta ao requerimento 315/2014**

Assunto: **Requer informações sobre processo de prestação de serviços e gestão de trânsito.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento formalizado pelo vereador OSIAS SOARES DE OLIVEIRA anexamos cópia de todo processo de licitação, pregão presencial, cópia do contrato com as alterações no período de sua vigência.

Certos de termos atendido a contento os questionamentos apresentados renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Doutor MARCEL PINTO DA COSTA**  
DD Presidente da Câmara Municipal de  
Ibitinga/SP





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE 000718

**IBITINGA**


Aqui se vê trabalho com transparência

Ibitinga, 31 de Outubro de 2012.

Ao Gabinete do Sr. Prefeito Marco Antônio da Fonseca  
Do Departamento de Contabilidade – Secretaria de Finanças

Ref: Estorno Total Empenho nº 106/2012  
Contrato: - nº 240/2009-PP nº 106/2009  
Fornecedor: DCT – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA –  
CNPJ nº 07.776.879/0001-81

Vimos através deste solicitar o **ESTORNO TOTAL** do empenho supracitado, visto que, o mesmo foi empenhado com vínculo incorreto, por este motivo não podendo ser utilizado.

  
Adroaldo Curioni  
Secretario de Finanças

Vistos:

Azoulio  
31/10/12

  
Marco Antônio da Fonseca  
Prefeito Municipal

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7000

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50



PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

000719

EMPENHO DE ANULACAO Numero 093/13586 Anula Emp:00106 Processo:

Ficha 335 Data 31/10/2012 Requi Venci Dt Liq
Licitação 000106/09 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/09 Doc
Fornecedor DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA 05.776.879/0001-81 Cod 3759
Endereço R. ALBERTO FREDIANI, 920 SANTANA DE PARN/ 06502-155

Recurso/Aplicação Material/Serviço
0 Recursos nao Destinados a Contrapa ANULAÇÃO CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO.
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
110 GERAL
000 GERAL



AN - Anulação
02 PODER EXECUTIVO
022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLC
3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
04.122.0083.2020.0000 Manutenção da Secretaria

Table with 4 columns: Dotação Inicial, Empenhado até Data, Valor Empenho, Saldo Atual. Values: 172.862,11; 97.731,13; -11.306,81; 86.437,79. Includes R\$ #-11.306,81# onze mil, trezentos e seis reais e oitenta e um centavos.

Autorizado 31/10/2012 Contabilizado 31/10/2012
ADROALDO CURIONI ORDENADOR DE DESPESA
ADROALDO CURIONI CONTADOR - CRC N.1SP083314/0-9

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ordem de Pagamento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Despesa paga. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Banco \_\_\_ Conta \_\_\_ Cheque \_\_\_ Valor \_\_\_
Banco \_\_\_ Conta \_\_\_ Cheque \_\_\_ Valor \_\_\_

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
Nome:
CGC/CPF:



000720  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**IBITINGA**  
Aqui se vê trabalho com transparência


Ibitinga, 31 de Outubro de 2012

Ao Gabinete do Sr. Prefeito Marco Antônio da Fonseca  
Do Setor de Contabilidade – Departamento de Finanças

**Ref: Estorno Saldo de Empenho nº 496/2011**  
**Contrato:- nº 240/2009-PP nº 106/2009**  
**Fornecedor : DCT – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA –**  
**CNPJ nº 05.776.879/0001-81**

Vimos através deste solicitar o **ESTORNO DE SALDO** do empenho supracitado com saldo no valor de R\$ 415.875,65 ( Quatrocentos e quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), visto que, foi empenhado com vínculo 110, sendo que correto seria com vínculo 450.

Esclarecemos que foi feito novo empenho nº 11777 em 10/09/2012 com vínculo 450.

  
ADROALDO CURIONI  
SECRETARIO DE FINANÇAS

*Visos*  
*Arquivo*  
*31/10/12*  
Marco Antônio da Fonseca  
Prefeito Municipal

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
16.3352.7000  
16.3352.7001

*A Capital Nacional do Bordado*

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50



PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landini, 333

000721

EMPENHO DE ANULACAO

Numero 667/00496

Anula Emp:00496

Processo:

Ficha 8002 Data 31/10/2012 Requi  
Licitação 000106/09 PREGÃO PRESENCIAL  
Fornecedor DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA  
Endereço R. ALBERTO FREDIANI, 920

Venci

Nº

05.776.879/0001-81

Doc

Dt Liq

Cod 3759

SANTANA DE PARN/ 06502-155

Recurso/Aplicação

Material/Serviço

ANULAÇÃO COFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

91 TESOURO - exercício anterior

110 GERAL

000 GERAL

AN - Anulação

99

998016

EXTRA ORÇAMENTARIA  
RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dotação Inicial

0,00

Empenhado até Data

9.161.360,96

Valor Empenho

-415.875,65

Saldo Atual

-8.745.485,31

R\$ #-415.875,65# quatrocentos e quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos\*\*\*\*\*

Autorizado

31/10/2012

Contabilizado

31/10/2012

ADROALDO CURIONI  
ORDENADOR DE DESPESA

ADROALDO CURIONI  
CONTADOR - CRC N.1SP083314/0-9

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ordem de Pagamento

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Despesa paga. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Banco \_\_\_ Conta \_\_\_ Cheque \_\_\_ Valor \_\_\_

Banco \_\_\_ Conta \_\_\_ Cheque \_\_\_ Valor \_\_\_

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

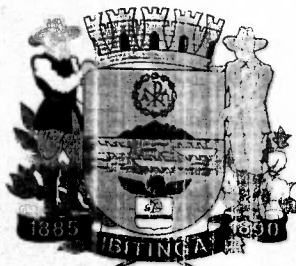
Nome:

CGC/CPF:

PROCESSO Nº 4123/12

DATA 04/10/12

000722



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

CNPJ 45.321.460/0001-50

20 10

**INTERESSADO** Georgina Rachel Zanati - Depto  
de Compras.

**ASSUNTO** aviso de prazo final de contrato.  
DCT Tecnologia e serviços Ltda.

**INÍCIO** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**TÉRMINO** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ARQUIVADO** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CHEFE DA SEÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

000723

2012

pag. 1 de 1

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

NÚMERO: 004123 / 2012

MATERIA:

EXTERNO

DATA: 04/10/2012

HORA: 09:01:27

RESPONSÁVEL: PRISCILA

PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000493 GEORGIA RACHEL ZANATI - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO

AVISO DE PRAZO FINAL DE CONTRATO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DCT TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

*DETALHES DO TRAMITE*

ITEM 2

DATA TRAM.: 04/10/2012

HORA TRAM.: 09:01:27

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

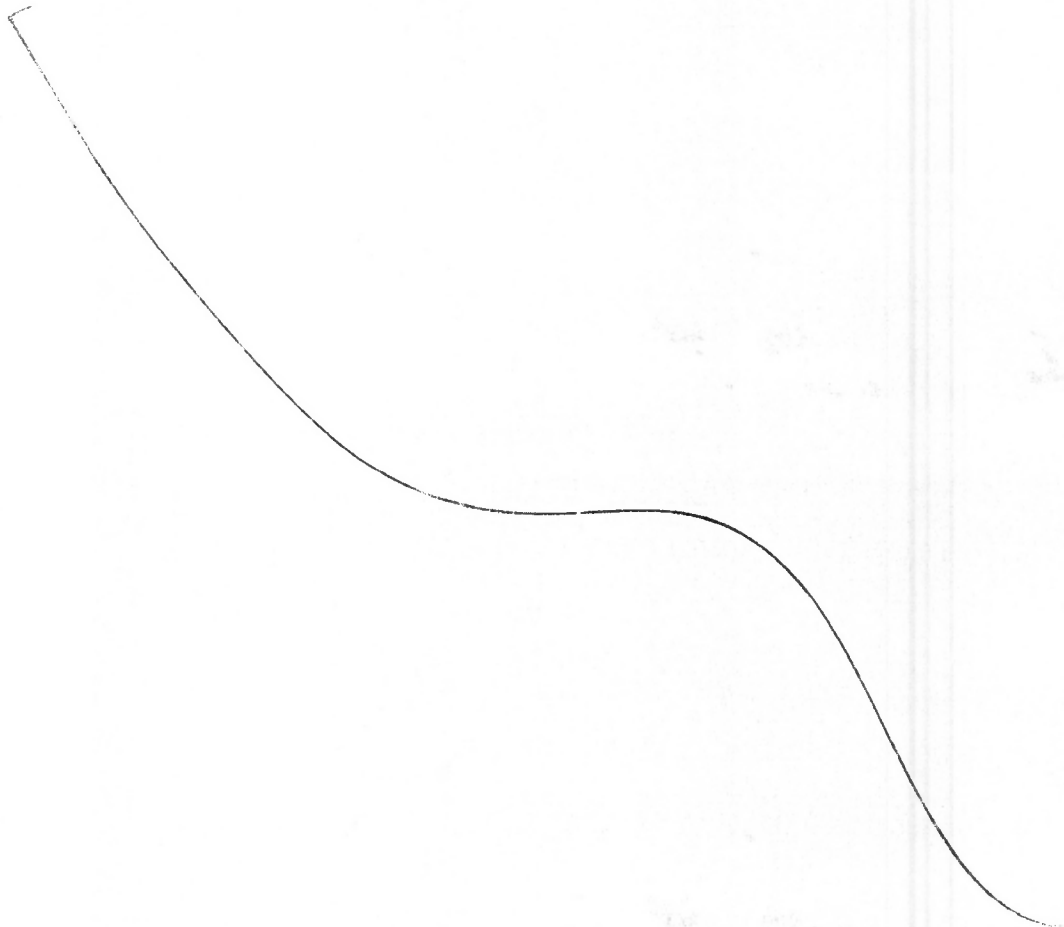
SETOR ATUAL: SEC.SEGURANÇA PÚBL.  
TRANS.TECN

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



000724

**Do Depto. De Compras – Setor de Contratos**  
**Ao Sr. Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia**  
**Márcio Cezar Tavares Leal**

Venho através desta, informar a Vossa Senhoria que o contrato de n.º 240/2009, referente ao Pregão Presencial n.º 106/2009, firmado com a empresa **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão de trânsito e disponibilização, implantação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de radar fixo, lombada eletrônica e sistema de processamento de autuações, tem seu prazo de vigência até o dia 15 de novembro de 2012.

Seguem anexas cópias do referido contrato e termo de rerratificação.

Ibitinga, 04 de outubro de 2012.

  
Georgia Rachel Zanati  
Analista de Compras



000725

**CONTRATO Nº 240/09 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MENOR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA- PREGÃO PRESENCIAL 106/2009.**

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.321.460/0001-50, com sede nesta cidade, com sede na Rua Miguel Landim nº. 333, Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.425.144-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 246.271.103-20, e, de outro lado a empresa **DCT Tecnologia e Serviços Ltda**, com sede à Rua Alberto Frediani, 920, Jardim Frediani, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.776.879/0001-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Rodrigo Almeida de Aguiar, RG 30.927.565-9 SSP/SP e CPF/MF 220.012.968-86, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, vinculando-se as partes ao edital do Pregão Presencial nº 106/09 e mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Prestação de serviços de gestão de trânsito, de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, nos termos deste Edital e seus anexos, contemplando a disponibilização, a implantação, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas relacionados a seguir:

- 1.1 – Equipamento eletrônico de fiscalização de velocidade do tipo fixo – Radar Fixo;
- 1.2 – Equipamento eletrônico de fiscalização de velocidade do tipo fixo com display – Lombada Eletrônica;
- 1.3 – Sistema de processamento de autuações. Apoio às atividades finalísticas da Prefeitura, compreendendo o apoio técnico, cessão de software e provimento da infra-estrutura de hardware, impressão dos AIT's com e sem imagens das infrações de trânsito eletrônicas geradas pelos equipamentos de fiscalização eletrônica e as manuais geradas pelos Agentes Públicos e serviços delegáveis;

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS**

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 1.461.840,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).

2.1.1 - Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, o valor estimado do presente contrato é de R\$ 1.461.840,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 121.820,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e vinte reais), que correrá por conta da dotação orçamentária 88, nº 15 452 0181 2011 0000 - 3.3.90.39.00 constante do orçamento vigente, e o valor de R\$ 1.340.020,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil e vinte reais) que correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento de 2010.

2.2 – O valor estimado no subitem 2.1 poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, conforme artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1 – A contratada deverá iniciar seus serviços em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço feita por escrito.

3.2 – Os equipamentos deverão ser instalados de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**, que não se obriga a contratar (instalar) todo o equipamento licitado, através de ordem de serviço emitida pelo Chefe do Executivo, em quantidade específica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – O pagamento será mensal.

4.2 – No último dia de cada mês a licitante vencedora emitirá o competente documento fiscal referente aos serviços prestados no mês e o apresentará até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao executado, para conferência e aprovação.

4.3 – A medição não aprovada pela contratante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se os prazos referidos nos itens anteriores a partir da data de sua reapresentação e em hipótese alguma servirá de pretexto para suspensão da execução dos serviços contratados;

**CÓPIA**

4.4 – O pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil posterior ao recebimento definitivo do documento de cobrança, conferido e aceito pela contratante, de acordo com o Art. 40, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS**

5.1 – O prazo do presente Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser aditado por igual período.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 – Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos, materiais, software e equipamentos, obrigando-se à :

6.2 – Manter em perfeito estado de funcionamento, às suas exclusivas expensas, todos os serviços que compõe o objeto, conforme orientação e supervisão da **CONTRATANTE** e obedecendo recomendações estabelecidas pela mesma;

6.3 – Obrigar seus empregados a utilizarem identificação pessoal quando estiverem a serviço da **CONTRATANTE**;

6.4 – Fazer com que seus empregados se apresentem ao trabalho devidamente uniformizados; quando couber, com bom aspecto de asseio e postura adequada no trato com a **CONTRATANTE** e o público;

6.5 – Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado;

6.6 – Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria **CONTRATADA**, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato;

6.7 – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8 – Cumprir as normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho;

Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela **CONTRATANTE**;

6.9 – Substituir imediatamente qualquer de seus empregados alocados na prestação dos serviços contratados, caso a **CONTRATANTE** julgue que o mesmo não esteja cumprindo satisfatoriamente o trabalho a ele atribuído;

6.10 – Submeter-se às fiscalizações levadas a efeito pela **CONTRATANTE**, bem como pelos órgãos fiscalizadores pertinentes, durante toda sua vigência do contrato;

6.11 – Indicar seu contraparte para representá-la perante a **CONTRATANTE**, em tudo que se relacionar com o objeto deste Edital;

6.12 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos volumes de serviços a serem executados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

6.13 – Instalar os equipamentos de detecção de infrações de Trânsito Eletrônico nos locais estabelecidos de acordo com Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE** e acompanhar as aferições efetuadas pela Prefeitura.

6.14 – Implantar todo o sistema de monitoramento de Radares e o sistema de gerenciamento de multas em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do contrato;

6.15 – Manter sigilo absoluto das informações processadas.

6.16 – Todas as atividades, tais como: instrumentais, seguindo recomendação do TCE-SP: disponibilização, instalação, operação, prestação de apoio técnico e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; registro, gravação e impressão de imagens que indiquem as infrações de trânsito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Notificar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.

7.2 – Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à **CONTRATADA**, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.

7.3 – Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

7.4 – Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência, receber e apurar reclamações de usuários;

7.5 – Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato;

7.6 – Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;

**CÓPIA**

- 7.7 – Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da **CONTRATADA**, às quais tiverem acesso.
- 7.8 – Compromete-se a não utilizar o software da **CONTRATADA** após o término da vigência contratual.
- 7.9 – Notificar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.
- 7.10 – Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à **CONTRATADA**, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.
- 7.11 – Oferecer instalações com condições necessárias para a realização da Administração, gerenciamento e processamento de multas de trânsito, de recursos às multas aplicadas e de ocorrências de acidentes de trânsito.
- 7.12 – Emitir Ordem de Serviço e entregá-la à **CONTRATANTE**, para instalação dos equipamentos de detecção de infrações de trânsito eletrônico.
- 7.13 – Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
- 7.14 – Responsabilizar-se pelos procedimentos legais de Notificações de Autuação e aplicação de penalidades aos infratores;
- 7.15 – Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência, receber e apurar reclamações de usuários;
- 7.16 – Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato;
- 7.17 – Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;
- 7.18 – Proceder e arcar com os custos da postagem, das Notificações de Autuações/Multas junto aos Correios e a aferição dos equipamentos pelo Inmetro; Responsabilizar-se pela disponibilização do acesso (pesquisa) às informações ao banco de dados da frota de veículos, às rotinas de bloqueio/desbloqueio, licenciamento eletrônico, bem como as despesas provenientes da execução dos serviços, considerados indispensáveis para o processamento completo das autuações e multas de trânsito.
- 7.19 – Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da **CONTRATADA**, às quais tiverem acesso.
- 7.20 – Compromete-se a não utilizar o software da **CONTRATADA** após o término da vigência contratual.
- 7.21 – Arcar com os custos dos pagamentos do consumo da alimentação elétrica de cada equipamento instalado.
- 7.22 – Validar as imagens dos Autos de Infração de Trânsito e dos Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos, para validação
- 7.23 – Todas atividades, finalísticas da administração, seguindo recomendação do TCE-SP.

#### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

- 8.1 – O descumprimento de quaisquer cláusulas do Instrumento Contratual celebrado entre as partes, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades elencados no artigo 86 e seguintes, do Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 8.2 – As penalidades a que se refere o subitem anterior não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Instrumento Contratual e aplique outras sanções previstas na legislação vigente.
- 8.3 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 8.4 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá ainda, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.5 – O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no Edital e no Contrato, na forma do artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 8.6 – A **CONTRATADA** não incorrerá nas multas citadas, quando o atraso na execução dos serviços for motivado por força maior.

#### CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

- 9.1 – Os preços contratados serão reajustados no final de cada 12 (doze) meses para o próximo período, com base na variação acumulada do INPC, verificado a partir da assinatura do contrato, sujeita a alterações estipuladas pelo Governo Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 – A **CONTRATADA** será a única responsável pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários e outros cabíveis à espécie, oriundos do presente Instrumento, eximindo a **CONTRATANTE** das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;

**CÓPIA**

10.2 – A subcontratação parcial dos serviços a serem executados, somente será permitida após a anuência do **CONTRATANTE**, com a devida formalização, e apenas para as empresas previamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Ibitinga;

10.3 – A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo cumprimento integral das Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e, em caso de descumprimento, ficará passível das penalidades cabíveis à espécie;

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Legislação aplicável ao assunto e, especialmente pela Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito, bem como, o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1 – A interpretação e a aplicação dos termos deste Contrato serão regidas pela legislação vigente e o Juízo do Município da **CONTRATANTE** terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia do Contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 04 (quatro vias), de igual teor e valor, conjuntamente com as testemunhas instrumentárias, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Ibitinga/SP, 13 de outubro de 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
**CONTRATANTE**

**DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**  
**RODRIGO ALMEIDA DE AGUIAR**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Valdecir Novelli Theodoro  
CPF/MF 051.645.158-81  
TESTEMUNHA

Leandro da Costa Moreira  
CPF/MF 317.913.008-39  
TESTEMUNHA

**CÓPIA**

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 240/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MENOR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – Pregão Presencial nº 106/2009.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº. 333, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.321.460/0001-50, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio da Fonseca, portador da cédula de identidade RG nº 19.425.144-5 e do CPF nº 246.271.108-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Alberto Frediani, nº 920, Jardim Frediani, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.776.879/0001-81, neste ato representada por sua sócia Sra. Sheila Adriana Pereira da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 18.482.698 SSP/SP e do CPF nº 111.581.128-23, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo, resolvem **RERRATIFICAR** o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

Rerratifica-se o presente instrumento contratual como segue abaixo:

**"Fundamenta-se esta rerratificação contratual na retificação da cláusula Quinta, item 5.1, que diz: " O prazo do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser aditado por igual período", para a nova redação, como segue: "O prazo do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da ordem de serviço, podendo ser aditado por igual período", ou seja, a partir de 16 de novembro de 2010. Desta maneira fica rerratificada a Cláusula Quinta, item 5.1 deste instrumento contratual, para que fique constando a alteração que se faz necessária".**

Logo,

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS**

**5.1 – O prazo do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de ordem de serviço, podendo ser aditado por igual período.**

*E, por estarem justas e contratadas, RETIFICAM, as partes, a Cláusula supra citada, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR, em 04 (quat:ro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.*

Ibitinga/SP, 15 de dezembro de 2010.

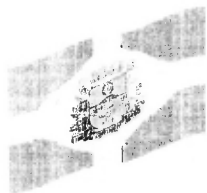
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
CONTRATANTE**

**DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.  
SHEILA ADRIANA PEREIRA DA COSTA  
CONTRATADA**

Georgia Rachel Zanati  
CPF/MF 246.811.518-07  
TESTEMUNHA

Leandro da Costa Moreira  
CPF/MF 317.913.008-39  
TESTEMUNHA

**CÓPIA**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA**

Aqui se vê trabalho com transparência

000730

Opino pelo prorrogação do contrato por igual período.

Ibitinga, 09 de outubro de 2.012.

*recebi 15/10/12*

MARCIO CEZAR TAVARES LEAL  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA

*do Galineta*

*15.10.12*

*No âmbito para parecer sobre  
possibilidade de junção.*

*17/10/12.*

*cur*

*recebi 13.10.12*

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*

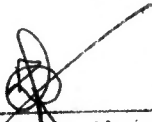
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

Encaminhamos o requerimento nº 9123/12 protocolado em 04/10/12

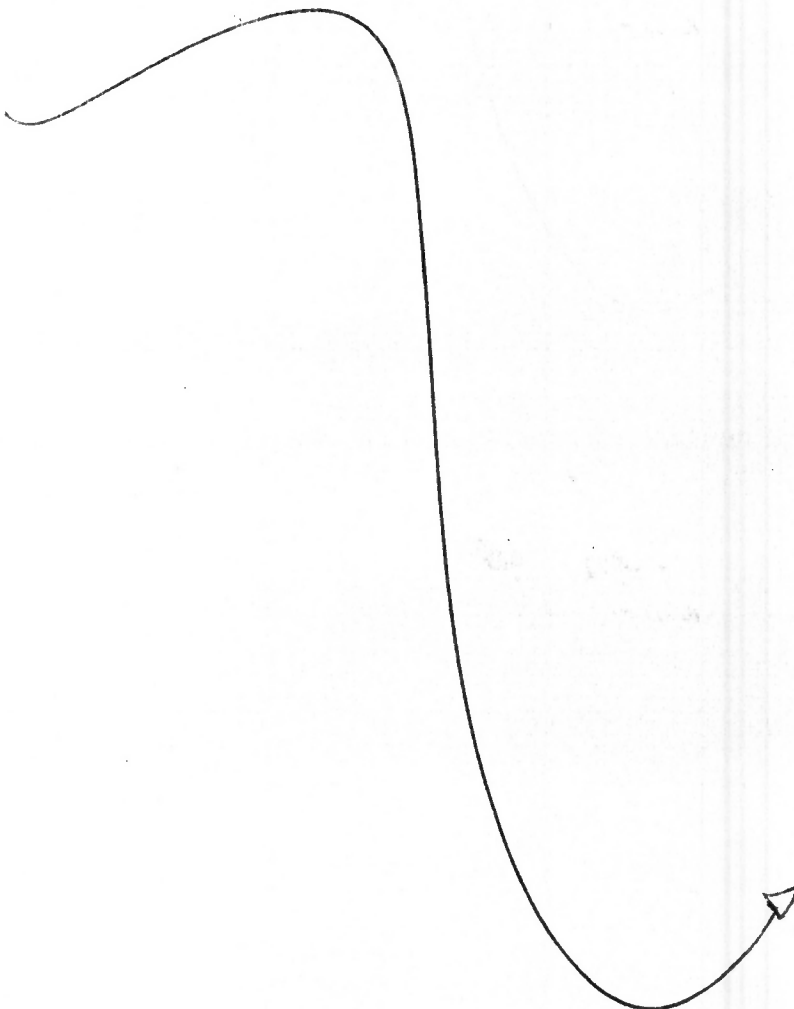
à Secretaria de Jurídico

para conhecimento, análise, parecer ou devidas providências.

Ibitinga/SP 18/10/12



Priscila Rodete Morini  
Depto de Protocolo e Arquivo



**Processo nº 4123/12**

**Interessado: Departamento de Compras**

**Referente: Prorrogação de Contrato**

Encaminhe-se à Secretaria de Finanças para que responda às seguintes indagações:

1- Se foi aprovado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga o Orçamento de 2013?

2- Se todos os contratos celebrados pelo Município de Ibitinga têm previsão na despesa do Orçamento de 2013?

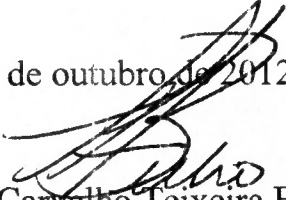
3- Se há obrigação de despesa realizada nos últimos dois quadrimestres do último ano do mandato e também disponibilidade financeira suficiente, qual seria a consequência de inscrevê-las em restos a pagar e não pagá-las efetivamente?

Ademais, a norma do artigo 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000, veda ao titular do Poder Executivo contrair, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem disponibilidade de caixa para esse feito.

Por conseguinte, a legislação em apreço tem por escopo inibir a inscrição, em restos a pagar, de despesas sem disponibilidade financeira, pertencentes aos últimos oito meses do exercício da legislatura que se finda.

Assim cumprida, retorne o presente feito à Secretaria de Assuntos Jurídicos para ulteriores deliberações.

Ibitinga, 22 de outubro de 2012.

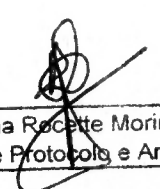
  
Thelmo de Carvalho Teixeira Branco Filho  
Procurador do Município



12  
4

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

Encaminhamos o requerimento nº 4123/12 protocolado em 04.10.12  
 à Secretaria de finanças  
 para conhecimento, análise, parecer ou devidas providências.  
 Ibitinga/SP 22.10.12

  
 Priscila Rocete Morini  
 Depto de Protocolo e Arquivo

Dr. Idalvo

- a) Requerimento 113. este em análise por Comissão Especial
- b) Rejudicada
- c) Rejudicada

**ADRONDO CURIONI**  
 Secretário Municipal  
 de Finanças

realizado  
31-10-12 fl



000734

1301

São Paulo, 14 de Setembro de 2012

À  
**Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga**  
Prezado Senhor  
Ten. Benedito Laerti de Souza.  
Diretor de Trânsito

Ref.: Renovação Contratual

A DCT – Tecnologia e Serviços Ltda, inscrita no C.N.P.J Nº 05.776.879/0001-81, vem pela presente, informar que o Contrato 240/09, cujo seu objeto, é a prestação de serviços de gestão de trânsito, contemplando a disponibilização, a implantação, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas, está com sua vigência prevista até 16/11/2012.

Assim, conforme consta na Cláusula Quinta do contrato acima citado, solicitamos a formalização de termo aditivo para prorrogação do prazo por mais 24 (Vinte Quatro) meses.

Lembramos, ainda que a Cláusula Nona do Contrato informa que, “os preços contratados serão reajustados no final de cada 12 (doze) meses para o próximo período, com base na variação acumulada do INPC”.

Agradecendo desde já a atenção que sempre nos é dispensada, subscrevemo-nos.

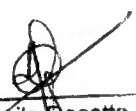
Atenciosamente



**Sheila Adriana Pereira da Costa**  
Sócia - Diretora

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

Encaminhamos o requerimento nº 4123/12 protocolado em 04/10/12  
 à Secretaria de Ass. Jurídica - Dr. Helmo  
 para conhecimento, análise, parecer ou devidas providências.  
 Ibitinga/SP 30/10/12

  
 Priscila Rocette Morini  
 Depto de Protocolo e Arquivo

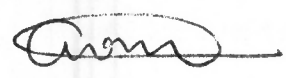
*Vistos:*  
 Ao Senhor Prefeito para decisão  
 superior.

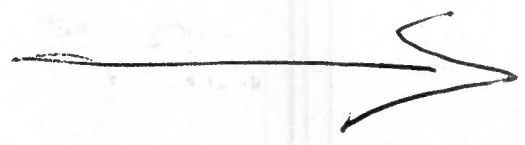
*D.S.*

  
 Helmo de C. T. Branco Filho  
 Procurador do Município  
 OAB/SP. nº 189.918

*do gabinete*

*01-11-12*





CONSULTA/6764/DDR/AC

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA – SP

At.: Sr. Thelmo de Carvalho T. Branco Filho

**Administração Municipal -- Instauração de licitações, celebração ou prorrogação de contratos ou assunção de obrigações em ano eleitoral – Admissibilidade, pois a Lei das Eleições e a Lei de Responsabilidade Fiscal não contemplam vedações dessa natureza – Cautelas – "Restos a Pagar" – Observância do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Disponibilidade de recursos para fazer frente aos pagamentos das parcelas vencidas ou executadas – Posicionamento doutrinário – Considerações pertinentes.**

**CONSULTA:**

*“É legal a prorrogação de contrato em que a maior parte irá onerar o exercício financeiro vindouro? A questão é ventilada, uma vez que a atual administração não se reelegeu, portanto, como sanar essa questão dos contratos cuja a prorrogação se estenderá e ficará a cargo da nova administração efetuar os pagamentos?”*

**ANÁLISE JURÍDICA:**

Esclareça-se, preliminarmente, que a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00) não impedem a instauração de licitações para contratação de obras, bens e serviços em



Boletim de Direito Municipal



Boletim de Direito Administrativo



Boletim de Licitações e Contratos

ano eleitoral nem a assunção de novas despesas ou prorrogação de ajustes administrativos em finais de mandato do titular de Poder.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, no entanto, estabelece algumas cautelas que devem anteceder determinadas contratações e/ou prorrogações, e que podem ser simplesmente resumidas na disponibilidade de recursos financeiros.

Note-se, nesse sentido, que o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que "(...) é vedado ao titular do Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito."

Logo, a norma *supra* está direcionada para a disciplina "Restos a Pagar", assim entendida como as despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro.

Tratando-se, portanto, de obrigações ou ajustes que ultrapassem o exercício financeiro, não se entende necessário que o então titular de Poder ou órgão deixe recursos em caixa para o pagamento de todo o período contratado, isto é, para satisfação integral da obrigação assumida.

O que está expressamente vedado é a existência de "Restos a Pagar" sem que haja disponibilidade de caixa para pagamento da obrigação cumprida no ano anterior, sendo certo que as parcelas vincendas no exercício seguinte serão pagas pelo sucessor do então mandatário, na medida em que for sendo executado o objeto do ajuste administrativo, com recursos do exercício financeiro subsequente.

Nessa direção merece ressalva o exemplo efetuado pelo professor Marçal Justen Filho, *in verbis*:

"(...) Assim, suponha-se um prestador de serviços de vigilância, cuja remuneração seja devida mensalmente pela Administração e deva ser liquidada até o quinto dia útil do mês seguinte ao da prestação. A prestação por ele executada no mês de dezembro deverá ser paga em janeiro. Existirão dois exercícios



Boletim de Direito Municipal



Boletim de Direito Administrativo



Boletim de Licitações e Contratos

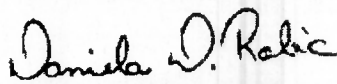
orçamentários. Encerrar-se-á o exercício sem que a despesa pertinente a ele tenha sido paga – mas terá ocorrido o empenho e a verba do exercício orçamentário anterior terá de ser reservada para o pagamento no subsequente. São essas as despesas a que se dirige o art. 42 da LRF. O que se impõe é o dever de o administrador contrair despesas que sejam compatíveis com a lei orçamentária do exercício, ainda que o pagamento possa (deve) ocorrer em período posterior. Ou seja, é impossível gerar despesas que não tenham cobertura em orçamento algum: nem naquele pertinente ao exercício anterior (eis que extrapolado o limite da disponibilidade de caixa), nem, muito menos, no relativo ao exercício posterior” (cf. in *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 15ª ed., Dialética, São Paulo, 2012, p. 176).

Entende-se, assim, que a Administração poderá prorrogar os contratos administrativos, devendo, no entanto, reservar a verba necessária para o pagamento das parcelas vencidas e/ou executadas até 31 de dezembro do ano corrente, que permanecerá em caixa até a data do efetivo pagamento, sendo que as demais parcelas deverão ser pagas pelo sucessor do então titular de Poder ou órgão. Em outras palavras, somente carecerão de amparo de caixa as despesas decorrentes da execução do contrato de prestação de serviços relativas ao mês de dezembro do atual exercício e que deverão ser pagas em janeiro.

Essas são, por fim, as considerações que nos parecem pertinentes à consulta formulada, sem embargo e demonstrando, desde já, o nosso respeito às eventuais opiniões divergentes que possam existir sobre o tema aqui abordado.

São Paulo, 24 de outubro de 2012.

Elaboração:

  
Daniela Diederich Rolic  
OAB/SP 243.195

Aprovação da Diretoria NDJ

  
Angelo Iacóticco  
Superintendente



Boletim de Direito Municipal



Boletim de Direito Administrativo



Boletim de Licitação e Contratos

VISTOS:

PROC. 4123/12

INDEFIRO A RENOVACÃO DO CONTRATO EM  
QUESTÃO POR FALTA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

0111112

Marco Antônio da Fonseca  
Prefeito Municipal

Em tempo:

AO SETOR DE CONTRATOS (COMPRA)



000741



# Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

Estado de São Paulo



000742

<b>DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA</b> Rua - ALBERTO FREDIANI, 920 JD FREDIANI - Santana de Parnaíba / SP 06502155 Fone: 011 3155 5200 e 011 3155 5207 email: everton.mendonca@admtransito.com.br <b>CNPJ: 05.776.879/0001-81 CCM: 0000056734 IE:</b> <b>Código de Serviço: 116</b> - instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido <b>Data de Emissão: 01/11/2012</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 800</b>
---	--

Fatura No	Valor R\$	Forma Pgto
800	66.026,99	contra apresentação

<b>TOMADOR</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>RUA MIGUEL LADIM 333 CENTRO</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>IBITINGA UF: SP CEP: 13800-000</b>
<b>END COBRANÇA</b>	<b>RUA MIGUEL LADIM 333 CENTRO</b>
<b>J/CPF</b>	<b>45.321.460/0001-50 Inscr. EST./ RG : XXXXX Inscr CCM No: XXXXX</b>

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	<b>SESSENTA E SEIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS</b>
--------------------------	---

DEVE À EMPRESA DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA OS VALORES CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	UM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	66.026,99	66.026,99

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES

CESSÃO DE DIREITOS DE SOFTWARE, PROCESSAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO, PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

COMP. OUTUBRO/2012

DEVE SER DEPOSITADO NO BANCO  
 BRADESCO  
 AG. 3394-4  
 C/C 3700-1

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>Base ISS</b>	R\$ 24.429,99	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>
	<b>Alíquota:</b>	% 2,00	
	<b>ISS Incluso</b>	R\$ 188,60	

Assinatura Digital			
FS2M7N4L	QMVZSBI5	V29CHEVI	F6UZFX77
I58YH400	GLOELPTJ	EJ6L3F0F	B3DXMIJ9
3EW4EKIK	687IW7IX	1BM6K5WH	R9A7UW70
V62G9LK3	PF4YAZSV	2UV199M1	W10VKJTY

Corte na Linha Pontilhada

<b>Assinatura Digital NFE No 800</b>
<b>Santana de Parnaíba - CCM: 0000056734</b>
FS2M7N4L QMVZSBI5 V29CHEVI F6UZFX77

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

E 000007

758YH400 GLOELPTJ EJ6L3F0F B3DXMIJ9  
3EW4EKIK 687IW7IX 1BM6K5WH R9A7UW7O  
V62G9LK3 PF4YAZSV 2UV199M1 W10VKJTY

Local/Data \_\_\_\_\_

000743

Assinatura do Recebedor



000744  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA**

## LAUDO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2012

### DCT TENOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Marcio Cezar Tavares Leal, Secretário de Segurança Transito e Tecnologia, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da lei e do contrato nº 240/2009, atesta para os devidos fins que os Serviços constantes da **nota fiscal nº 800 de 01/11/2012**, foram devidamente executados .

Ibitinga, 06 de novembro de 2012

Marcio Cezar Tavares leal

Secretario de Segurança, Trânsito e tecnologia.

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim. 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*

000745

**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

<b>DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA</b> Rua - ALBERTO FREDIANI., 920 JD FREDIANI - Santana de Parnaíba / SP 06502155 Fone: 011 3155 5200 e 011 3155 5207 email: everton.mendonca@mttransito.com.br <b>CNPJ: 05.776.879/0001-81 CCM: 0000056734 IE:</b> <b>Código de Serviço: 116</b> - instalação e montagem de aparelhos, linhas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com o material por ele fornecido <b>Data de Emissão: 18/12/2012</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 875</b>
---	--

Fatura No	Valor R\$	Forma Pgto
875	33.013,49	contra apresentação

<b>TOMADOR</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>RUA MIGUEL LADIM 333 CENTRO</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>IBITINGA UF: SP CEP: 13800-000</b>
<b>END.COBRANÇA</b>	<b>RUA MIGUEL LADIM 333 CENTRO</b>
<b>CNPJ/CPF</b>	<b>45.321.460/0001-50 Inscr.EST./ RG : XXXXX Inscr CCM No: XXXXX</b>

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	TRINTA E TRES MIL E TREZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS
--------------------------	--

DEVE À EMPRESA **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	UM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33.013,49	33.013,49

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)						
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES**

CESSÃO DE DIREITOS DE SOFTWARE, PROCESSAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO, PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

COMP. 01/11/2012 a 15/11/2012

FAVOR DEPOSITAR NO BANCO  
BRADESCO  
AG. 3394-4  
C/C 3700-1

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>Base ISS</b>	R\$ 33.013,49	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>
	<b>Alíquota:</b>	%	
	<b>ISS Incluso</b>	R\$ 44,30	

Assinatura Digital			
W8QEOM1E	MFF9Y9HJ	S6D6VRMH	ACJCHW94
6WW6PW8K	XMWYM94V	ATAVZCX2	AILN...
7DEYL969	137CC3MF	UUF1M3JB	ZA7M...
FG2E23WN	OM6FMK4E	FS5TWGJ2	DRT...

<b>Assinatura Digital NFE No 875</b> Santana de Parnaíba - CCM: 0000056734 W8QEOM1E MFF9Y9HJ S6D6VRMH ACJCHW94
--

RECEBIMOS (R\$) DA EMPRESA **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Corte na Linha Pontilhada



## LAUDO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2012

### DCT TENOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Marcio Cezar Tavares Leal, Secretário de Segurança Transito e Tecnologia, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da lei e do contrato nº 240/2009, atesta para os devidos fins que os Serviços constantes da **nota fiscal nº 875 de 18/12/2012**, foram devidamente executados .

Ibitinga, 19 de dezembro de 2012

  
Marcio Cezar Tavares leal

Secretario de Segurança, Trânsito e tecnologia.

000747

EMPENHO

EMP/LIQ Numero 11777/00002

Processo:

Ficha 336 Data 20/12/2012 Requi Venci 21/12/2012  
 Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/09 Docum  
 Fornecedor DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA 05.776.879/0001-81 Cod 3759  
 Endereço R. ALBERTO FREDIANI, 920 SANTANA DE PARNAI 06502-155

Fonte de Recurso/Aplicação	Material/Serviço
0 Recursos não Destinados a Contrapa	SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF.
01 TESOIRO	RE-EMPENHO DO EMPENHO 496/2010-
00 Recursos Ordinarios	DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E
450 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	MANUTENÇÃO DE RADARES FIXOS E LOMBADAS
000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	ELETRÔNICAS. NF. 721

GL - Global  
 02 PODER EXECUTIVO  
 022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 04.122.0083.2020.0000 Manutenção da Secretaria

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
396.161,94	66.026,99	66.026,99	264.107,96

R\$ #66.026,99# sessenta e seis mil e vinte e seis reais e noventa e nove centavos\* \* \* \* \*

Autorizado	Contabilizado
20/12/2012 <i>Adroaldo Curioni</i>	20/12/2012 <i>Adroaldo Curioni</i>
ADROALDO CURIONI ORDENADOR DE DESPESA	ADROALDO CURIONI CONTADOR - CRC N.1SP083314/0-9

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data   /  /  

Ordem de Pagamento   /  /  

Despesa paga. 21/12/12

Banco 001 Conta 50109-3 Cheque 850109 Valor 30.000,00

Banco 001 Conta 23830-9 Cheque 850063 Valor 36.026,99

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

  /  /  

Nome:  
CGC/CPF:



PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

000748

EMPENHO DE ANULACAO Numero 042/16182 Anula Emp:11777 Processo:

Ficha 336 Data 27/12/2012 Requi Venci Dt Liq
Licitação 000106/09 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/09 Doc
Fornecedor DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA 05.776.879/0001-81 Cod 3759
Endereço R. ALBERTO FREDIANI, 920 SANTANA DE PARN/ 06502-155

Recurso/Aplicação Material/Serviço
0 Recursos nao Destinados a Contrapa SERVIÇOS PRESTADOS ANULAÇÃO REF.
01 TESOURO TÉRMINO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
00 Recursos Ordinarios
450 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO
000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO

AN - Anulação
02 PODER EXECUTIVO
022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLC
3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
04.122.0083.2020.0000 Manutenção da Secretaria

Dotação Inicial Empenhado até Data Valor Empenho Saldo Atual
915.600,00 797.983,36 -99.040,49 216.657,13
R\$ #-99.040,49# noventa e nove mil e quarenta reais e quarenta e nove centavos\*

Autorizado Contabilizado
27/12/2012 27/12/2012
ADROALDO CURIONI ADROALDO CURIONI
ORDENADOR DE DESPESA CONTADOR - CRC N.1SP083314/0-9

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ordem de Pagamento
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Despesa paga. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Banco \_\_\_ Conta \_\_\_ Cheque \_\_\_ Valor \_\_\_
Banco \_\_\_ Conta \_\_\_ Cheque \_\_\_ Valor \_\_\_

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
Nome:
CGC/CPF:





PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

000749

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMP/LIQ Numero 11777/00003

Processo:

Ficha 336 Data 28/12/2012 Requi Venci 28/12/2012  
 Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/09 Docum  
 Fornecedor DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA 05.776.879/0001-81 Cod 3759  
 Endereço R. ALBERTO FREDIANI, 920 SANTANA DE PARNAI 06502-155

Fonte de Recurso/Aplicação Material/Serviço  
 0 Recursos nao Destinados a Contrapa SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF.  
 01 TESOURO RE-EMPENHO DO EMPENHO 496/2010-  
 00 Recursos Ordinarios DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E  
 450 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DE RADARES FIXOS E LOMBADAS  
 000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICAS, 3ª PARCELA, NF 759.

GL - Global  
 02 PODER EXECUTIVO  
 022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOL  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 04.122.0083.2020.0000 Manutenção da Secretaria

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
396.161,94	132.053,98	21.000,00	144.067,47

R\$ #21.000,00# vinte e um mil reais\*

Autorizado

28/12/2012

Marco Antônio da Fonseca  
Prefeito Municipal

ORDENADOR DE DESPESA

Fei Fei

Contabilizado

28/12/2012

ADROALDO CURIONI

CONTADOR - CRC N.15P083314/0-9

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data

Ordem de Pagamento

Despesa paga. 28/12/12

Banco 001 Conta 50109-3 Cheque 850111 Valor 10.000,00

Banco 001 Conta 23830-9 Cheque 850065 Valor 10.000,00

Banco 001 Conta 2240 Cheque 850029 Valor 10.000,00

TR -> 238309 - (Barra)

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

28/12/2012

Nome: Thiago Venozza Baccin  
CGC/CPF: 1159210943



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50  
Rua Miguel Landim, 333

000750

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMP/LIQ Numero 11777/00001

Processo:

Ficha 8002	Data 23/04/2013	Requi	Venci	03/05/2013
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL	Nº	Docum	
Fornecedor	DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	05.776.879/0001-81	Cod	3759
Endereço	R. ALBERTO FREDIANI, 920	SANTANA DE PARNAI 06502-155		

Fonte de Recurso/Aplicação	Material/Serviço
91 TESOURO - exercício anterior	SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF.
450 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	RE-EMPENHO DO EMPENHO 496/2010-
000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E
	MANUTENÇÃO DE RADARES FIXOS E LOMBADAS
	ELETRÔNICAS.REF PARTE DA NF Nº759.

EX - Extra orçamento  
99  
998016

EXTRA ORÇAMENTARIA  
RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
144.067,47	0,00	12.005,62 ✓	132.061,85

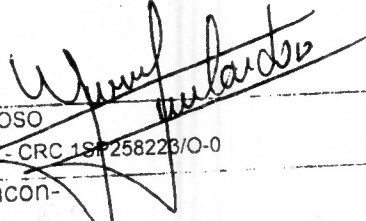
R\$ #12.005,62# doze mil e cinco reais e sessenta e dois centavos\*\*\*\*\*

Autorizado  
23/04/2013



MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Contabilizado  
23/04/2013



RÔNI CARDOSO  
CONTADOR - CRC 197258223/O-0

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data   /  /  

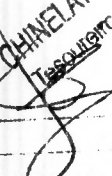
Ordem de Pagamento   /  /  

Despesa paga. 0305113

Banco 001 Conta 73013-0 Cheque p/c Valor 12.005,62 ✓

Banco 001 Conta 50109-3 Cheque dc Valor R.005.62

**LISONAP**  
CHINELATO MATRIZ III  
Tessutagem



RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

  /  /  

Nome:  
CGC/CPF:



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50  
Rua Miguel Landim, 333

000751

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO** EMP/LIQ Numero 11777/00004 Processo:

Ficha 8002 Data 25/06/2013 Requi Venci 25/06/2013  
 Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/09 Docum  
 Fornecedor DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA 05.776.879/0001-81 Cod 3759  
 Endereço R. ALBERTO FREDIANI, 920 SANTANA DE PARNAI 06502-155


Fonte de Recurso/Aplicação Material/Serviço

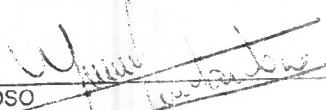
01 TESOURO SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF.  
 RE-EMPENHO DO EMPENHO 496/2010-  
 450 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E  
 000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DE RADARES FIXOS E LOMBADAS  
 ELETRÔNICAS. REF A PARTE DA NF N°759.

EX - Extra orçamento  
 99 EXTRA ORÇAMENTARIA  
 998016 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
144.067,47	12.005,62	12.005,62	120.056,23

R\$ #12.005,62# doze mil e cinco reais e sessenta e dois centavos\*\*\*\*\*

Autorizado 25/06/2013   
 MAURICIO RODRIGUES MERGULHÃO  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Contabilizado 25/06/2013   
 RONI CARDOSO  
 CONTADOR - CRC 1582582/3/O-0

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.


Data   /  /  

Ordem de Pagamento   /  /  

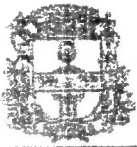
Despesa paga. 25/06/2013

Banco 002 Conta 501043 Cheque 312 Valor 12.005,62

Banco    Conta    Cheque    Valor   

**DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO**  
 25/06/2013  


RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.  
  /  /   Nome: \_\_\_\_\_  
 CGC/CPF: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

050752

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMP/LIQ Numero 11777/00001

Processo:

Ficha 8002 Data 02/01/2014 Requi Venci 22/01/2014  
 Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº Docum NOTA FISCAL  
 Fornecedor DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA 05.776.879/0001-81 Cod 3759  
 Endereço R. ALBERTO FREDIANI, 920 SANTANA DE PARNAI 06502-155

Fonte de Recurso/Aplicação	Material/Serviço
01 TESOURO	SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF. RE-EMPENHO DO EMPENHO 496/2010- DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RADARES FIXOS E LOMBADAS ELETRÔNICAS PAGTO REF. A 6ª PARCELA DA NFN°759.
450 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	
000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	

EX - Extra orçamento

99

998015

3.3.90.39.99

EXTRA ORÇAMENTARIA

RP NÃO PROC MUNICÍPIO DE IBITINGA

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
120.056,23	0,00	10.004,68	110.051,55

R\$ #10.004,68# dez mil e quatro reais e sessenta e oito centavos\*

Autorizado

02/01/2014

MAURICIO RODRIGUES MERGULHAO  
SECRETARIO DE FINANÇAS

Contabilizado

02/01/2014

FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU  
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

**Restos a pagar**  
 Exercício de 2012

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ordem de Pagamento

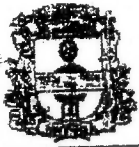
Despesa paga 22/01/2014

Banco 002 Conta 78500-0 Cheque 857506 Valor 25.10.004,68

Banco \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Cheque \_\_\_\_\_ Valor \_\_\_\_\_

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

Nome:  
CGC/CPF:



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50  
Rua Miguel Landim, 333

000759

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMP/LIQ Número 11777/00002

Processo:

Ficha 8002	Data 20/02/2014	Requi	Venci 20/02/2014
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL	Nº	Docum NOTA FISCAL
Fornecedor	DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	05.776.879/0001-81	Cod 3759
Endereço	R. ALBERTO FREDIANI, 920	SANTANA DE PARNAI 06502-155	

Fonte de Recurso/Aplicação	Material/Serviço
01 TESOURO	SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF.
450 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	RE-EMPENHO DO EMPENHO 496/2010-
000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E
	MANUTENÇÃO DE RADARES FIXOS E LOMBADAS
	ELETRÔNICAS. PAGTO REF. A 7ª PARCELA (PARTE
	DA NFNº759).

EX - Extra orçamento  
99  
998015  
3.3.90.39.99

EXTRA ORÇAMENTARIA  
RP NÃO PROC MUNICÍPIO DE IBITINGA

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
120.056,23	10.004,68	10.004,68	100.046,87

R\$ #10.004,68# dez mil e quatro reais e sessenta e oito centavos\*\*\*\*\*

Autorizado  
20/02/2014

MAURICIO RODRIGUES MERGULHAO  
SECRETARIO DE FINANÇAS

Contabilizado  
20/02/2014

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU  
CONTADOR - CRC 1SP170562/O-1

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Restos a pagar  
Exercício de 2012

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ordem de Pagamento

Despesa paga 20/02/2014

Banco 001 Conta 50.502-8 Cheque DIC Valor 10.004,68

Banco \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Cheque \_\_\_\_\_ Valor \_\_\_\_\_

ELABORADO POR: FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU  
CONTADOR

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome:  
CGC/CPF:



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50  
Rua Miguel Landim, 333

000734

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMP/LIQ Numero 11777/00003

Processo:

Ficha 8002	Data 18/03/2014	Requi	Venci 20/03/2014
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL	Nº	Docum NOTA FISCAL
Fornecedor	DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	05.776.879/0001-81	Cod 3759
Endereço	R. ALBERTO FREDIANI, 920	SANTANA DE PARNAI 06502-155	

Fonte de Recurso/Aplicação	Material/Serviço
91 TESOURO - exercício anterior	SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF.
450 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	RE-EMPENHO DO EMPENHO 496/2010-
000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E
	MANUTENÇÃO DE RADARES FIXOS E LOMBADAS
	ELETRÔNICAS.
	8ª PARCELA, PARTES NFs Nº 759 E 800.

EX - Extra orçamento  
99  
008015  
03.90.39.99

EXTRA ORÇAMENTARIA  
RP NÃO PROC MUNICÍPIO DE IBITINGA

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
120.056,23	20.009,36	10.004,68	90.042,19

R\$ #10.004,68# dez mil e quatro reais e sessenta e oito centavos\*

Autorizado  
18/03/2014

MAURICIO RODRIGUES MERGULHAO  
SECRETARIO DE FINANÇAS

Contabilizado  
18/03/2014

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU  
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

**Restos a pagar**  
Exercício de 2012

ata    /    /   

Ordem de Pagamento

Despesa paga 2010312014  
Banco 001 Conta 50.109-3 Cheque 850119 Valor 10.004,68

Banco    Conta    Cheque    Valor   

NILSON AP CHINELATO MATTIOLI  
SECRETARIO

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

   /    /   

Nome:  
CGC/CPF:



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMP/LIQ Numero 11777/00004

Processo:

Ficha 8002      Data 24/04/2014      Requi      Venci 25/04/2014  
 Licitação PREGÃO PRESENCIAL      Nº      Docum NOTA FISCAL  
 Fornecedor DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA      05.776.879/0001-81      Cod 3759  
 Endereço R. ALBERTO FREDIANI, 920      SANTANA DE PARNAÍ 06502-155

Fonte de Recurso/Aplicação	Material/Serviço
01    TESOURO	SERVIÇOS PRESTADOS      PAGTO REF.
450   TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	RE-EMPENHO DO EMPENHO 496/2010-
000   TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E
	MANUTENÇÃO DE RADARES FIXOS E LOMBADAS
	ELETRÔNICAS, CF. NF. Nº800/2012 (PARTE).

EX - Extra orçamento

99

998015

3.3.90.39.99

EXTRA ORÇAMENTARIA

RP NÃO PROC MUNICÍPIO DE IBITINGA

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
120.056,23	30.014,04	10.044,68 ✓	79.997,51

R\$ #10.044,68# dez mil e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos\*\*\*\*\*

Autorizado

24/04/2014

MAURICIO RODRIGUES MERGULHAO  
SECRETARIO DE FINANÇAS

Contabilizado

24/04/2014

FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU  
CONTADOR CRC 1SF170362/O-1

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data   /  /  

Ordem de Pagamento

  /  /  

Despesa paga. 25041101

Banco 061 Conta 501093 Cheque 850121 Valor 10044,68 ✓

Banco    Conta    Cheque    Valor   

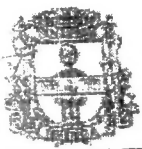
PEDRO SOARES DA COSTA  
Assessor de Imprensa

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

  /  /  

237  
3394-4

Nome:  
CGC/CPF:



MUNICÍPIO DE IBITINGA  
45321460/0001-50  
Rua Miguel Landim, 333

000756

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMP/LIQ Numero 11777/00005

Processo:

Ficha 8002      Data 19/05/2014      Requi      Venci 22/05/2014  
Licitação      PREGÃO PRESENCIAL      Nº      Docum NOTA FISCAL  
Fornecedor      DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA      05.776.879/0001-81      Cod 3759  
Endereço      R. ALBERTO FREDIANI, 920      SANTANA DE PARNAI 06502-155

Fonte de Recurso/Aplicação

Material/Serviço

01      TESOURO

SERVIÇOS PRESTADOS      PAGTO REF.

450      TRÁNSITO-FISCALIZAÇÃO

RE-EMPENHO DO EMPENHO 496/2010-  
DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E

000      TRÁNSITO-FISCALIZAÇÃO

MANUTENÇÃO DE RADARES FIXOS E LOMBADAS  
ELETRÔNICAS. 5ª PARCELA, CF. PARTE NF. Nº  
800.

EX - Extra orçamento

EXTRA ORÇAMENTARIA  
RP NÃO PROC MUNICÍPIO DE IBITINGA

998015  
3.3.90.39.99

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
120.056,23	40.058,72	9.964,68 ✓	70.032,83

R\$ #9.964,68# nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos\*\*  
\*\*\*\*\*

Autorizado

Contabilizado

19/05/2014

19/05/2014

MAURICIO RODRIGUES MERGULHAO  
SECRETARIO DE FINANÇAS

FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU  
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data   /  /  

Ordem de Pagamento

**Restos a pagar**  
**Exercício de 2012**

Despesa paga. 22/05/2014

Banco 001 Conta 50.109-3 Cheque 850122 Valor 9.964,68 ✓

Banco      Conta      Cheque      Valor     

LILSON AP CHINELATO MATTIOLI  
Trib. Municipal

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

  /  /  

Nome:  
CGC/CPF:







MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

000758

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMP/LIQ Numero 11777/00007

Processo:

Ficha 8002      Data 29/07/2014      Requi      Venci 29/07/2014  
 Licitação PREGÃO PRESENCIAL      Nº      Docum NOTA FISCAL  
 Fornecedor DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA      05.776.879/0001-81      Cod 3759  
 Endereço R. ALBERTO FREDIANI, 920      SANTANA DE PARNAI 06502-155

Fonte de Recurso/Aplicação	Material/Serviço
01    TESOURO	SERVIÇOS PRESTADOS      PAGTO REF.
	RE-EMPENHO DO EMPENHO 496/2010-
	DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E
450   TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	MANUTENÇÃO DE RADARES FIXOS E LOMBADAS
000   TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	ELETRÔNICAS. 7ª PARCELA, CF. PARTE NF. 800.

EX - Extra orçamento

99

998015

3.3.90.39.99

EXTRA ORÇAMENTARIA


RP NÃO PROC MUNICÍPIO DE IBITINGA

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
120.056,23	60.028,08	10.004,68	50.023,47

RS #10.004,68# dez mil e quatro reais e sessenta e oito centavos\*

Autorizado

29/07/2014

  
 MAURICIO RODRIGUES MERGULHAO  
 SECRETARIO DE FINANÇAS

Contabilizado

29/07/2014

  
 FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU  
 CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

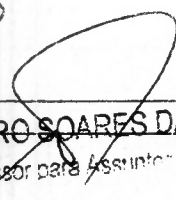
Ordem de Pagamento

**Restos a pagar**  
**Exercício de 2014**

Despesa paga. 29/07/2014

Banco 001 Conta 23-8309 Cheque 850091 Valor 2430.004,68

Banco \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Cheque \_\_\_\_\_ Valor \_\_\_\_\_

  
 PEDRO SOARES DA COSTA  
 Assessor para Assuntos Financeiros

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome:  
CGC/CPF: